

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N. 01/2020 – CRMV-PR
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Disponível no site www.crmv-pr.org.br

NOME: Mayara Zandomay Salamanca
DOCUMENTO DE IDENTIDADE N°: 13.990.485-0
N° DA INSCRIÇÃO: 21

VENHO RECORRER:

- DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DIVULGADO PELO CRMV-PR
ou
 DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA DIVULGADA PELO CRMV-PR

PELO(S) MOTIVO(S) ABAIXO JUSTIFICADO(S):

Questão 5- AFIRMATIVA II : "A responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais é atividade privativa do médico veterinário."

A afirmativa acima, está considerada no gabarito, como falsa. Visto que, segundo a Lei 5517/1968 tais atividades são sim privativas do veterinário. Acredito que o motivo para ter sido considerada falsa, é que falta a palavra fiscalização, porém, a questão não diz que são APENAS as atividades descritas. Com isso, é verdadeiro que as atividades são privativas.

ASSINATURA DO ESTUDANTE:

Mayara Zandomay

Recurso: NEGADO

JUSTIFICATIVA:

As atividades **PRIVATIVAS** dessa profissão estão descritas no artigo 5º Lei 5517/1968, a qual regulamenta o exercício da medicina veterinária, a saber:

*“Art 5º **É da competência privativa do médico veterinário** o exercício das seguintes atividades e funções a cargo da União, dos Estados, dos Municípios, dos Territórios Federais, entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista e particulares:*

a) a prática da clínica em todas as suas modalidades;

b) a direção dos hospitais para animais;

c) a assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma;

d) o planejamento e a execução da defesa sanitária animal;

e) a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem;

f) a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cêra e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;

g) a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais;

h) as perícias, os exames e as pesquisas reveladores de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias;

i) o ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial;

j) a regência de cadeiras ou disciplinas especificamente médico-veterinárias, bem como a direção das respectivas seções e laboratórios;

l) a direção e a fiscalização do ensino da medicina-veterinária, bem, como do ensino agrícola-médio, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal;

m) a organização dos congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da Medicina Veterinária, bem como a assessoria técnica do Ministério das Relações Exteriores, no país e no estrangeiro, no que diz com os problemas relativos à produção e à indústria animal.”

(Sem grifos no original)

Conforme a alínea “a”, **a prática clínica é atividade PRIVATIVA do médico veterinário. Assim, a alternativa I da questão 5 do Processo Seletivo para Estágio em Medicina Veterinário no CRMV-PR está correta.**

Além das atividades privativas, o médico veterinário também pode exercer outras atividades, desde que possua competência técnica para tal e respeitada as áreas privativas das demais

profissões. Nesse sentido, o artigo 6º da Lei supracitada cita algumas atividades de **COMPETÊNCIA** do médico veterinário, ressalta-se que não são atividades privativas:

*“Art 6º **Constitui, ainda, competência do médico-veterinário** o exercício de atividades ou funções públicas e particulares, relacionadas com:*

a) as pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive as de caça e pesca;

b) o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;

c) a avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos de crédito e de seguro;

d) a padronização e a classificação dos produtos de origem animal;

e) a responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização;

f) a participação nos exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos;

g) os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal;

h) as pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia bem como à bromatologia animal em especial;

i) a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos;

j) os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão;

l) a organização da educação rural relativa à pecuária.”

(Sem grifos no original)

Nota-se que a padronização e a classificação dos produtos de origem animal, assim como a responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais **são atividades de competência do médico veterinário, mas não são privativas**. Essas atividades podem ser exercidas por zootecnista, por exemplo, conforme a Lei 5550/1968 e Resolução CFMV 619/1994. **Dessa forma, a alternativa II está correta e a III está errada.**